



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

## RESOLUÇÃO Nº 214 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a devolução de valores á Tesouraria da Prefeitura de saldo de caixa existente na Câmara Antes do final do exercício e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autoriza o Legislativo Municipal a realizar devolução antecipada ao Executivo Municipal de saldo acumulado de duodécimo no exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

**Paragrafo Único.** A devolução antecipada, nos moldes do caput deste artigo, somente será efetuada caso não comprometa as obrigações, o planejamento financeiro e orçamentário, a manutenção, os índices e funções Constitucionais e Legais ao qual o Legislativo Municipal deve respeito.

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Tesouraria autorizado a tomar as medidas necessárias á execução da presente medida.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Nova Xavantina-MT, 19 de Fevereiro de 2024.

Elias Bueno de Souza  
Presidente

Aprovado por unanimidade  
Em Sessão de 19/02/2024